

**SEM EFEITO**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Diretoria-Geral

**[Tornado sem efeito pelo Ato TRT3/GP 1/2014]**

**PORTARIA N. 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2014**

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, tendo em vista o disposto no art. 2º da [Portaria n. 3, de 2 de janeiro de 2014](#), da lavra da Excelentíssima Desembargadora-Presidente do Tribunal, e com fundamento nos arts. 12 e 14 da [Lei n. 9.784/1999](#),

Resolve:

Art. 1º. Subdelegar à Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas competência para:

I - conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 18, 77, 83, 84, 85, 91, 97, 98, 196, 197, 202, 207, 208, 209, 210, 211, 226 e 227 da [Lei n. 8.112/1990](#);

II - fixar a lotação do pessoal das Diretorias e Subsecretarias, distribuindo os servidores que devam ter exercício nas referidas Unidades, bem como decidir os pedidos de remoção na forma do art. 36 da [Lei n. 8.112/1990](#);

III - decidir os pedidos de averbação de tempo de serviço;

IV - assinar as apostilas e demais atos reconhedores de direitos e vantagens dos servidores do Tribunal;

V - designar substitutos de funções comissionadas dos níveis FC-1 a FC-6; e

VI - decidir os recursos interpostos com base no art. 21 da [Instrução Normativa n. 2/2013](#).

Art. 2º. Delegar à Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas competência para aprovar as atas de reunião da Comissão Especial de Credenciamento do Plano.

Art. 3º. Autorizar a Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática de atos administrativos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até disposição em contrário.

Belo Horizonte, 2 de janeiro de 2014.

**RICARDO OLIVEIRA MARQUES**